



PARECER Nº 10/2025/SICOS/DIRMPE

Florianópolis, data da assinatura digital.

Processo: SCC 8815/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SCC)

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO. RESPOSTA A DILIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. INDICAÇÃO Nº 497, DE 2025.

1. Relatório

Trata-se de pedido de análise da Indicação nº 497/2025, remetido pela Assembleia Legislativa, de origem parlamentar, que “Sugere ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço do Estado de Santa Catarina (SICOS-SC) a criação de um Ponto de Atendimento ao Nômade Digital, com foco em serviços de orientação migratória, facilitação documental e integração com o ecossistema de inovação e empreendedorismo local”.

É o resumo do necessário.

2. Fundamentação:

O presente parecer tem por objetivo analisar e manifestar-se acerca da sugestão, feita pelo Deputado Thiago Morastoni, através da Indicação nº 497/2025, de “Ponto de Atendimento ao Nômade Digital, com serviços de orientação sobre visto, facilitação de registro e integração com redes locais de inovação e empreendedorismo”.

Pois bem.

Em que pese o caráter nobre da Indicação ora debatida, que visa facilitar e estimular a vida do nômade digital que em nosso Estado deseja se estabelecer, facilitando a interação com o Estado e esclarecendo eventuais dúvidas que surgem no decorrer do processo burocrático, a Diretoria de Micro e Pequenas faz as seguintes ponderações sobre a iniciativa, a saber:

A Resolução CNIG MJSP nº 45, de 9 de setembro de 2021, estabelece as regras para concessão de visto temporário e autorização de residência para os imigrantes que trabalham de forma remota, sem vínculo com o Brasil. O próprio texto legal define o que é um nômade digital que, em linhas gerais, é o imigrante que utiliza das tecnologias de informação e comunicação para trabalhar de forma remota para empregador estrangeiro.

Qualquer pessoa habituada a viajar internacionalmente sabe ser fundamental conhecer as regras de permanência do país para o qual deseja ir antes de realizar a viagem, ainda mais se deseja



imigrar ou adotar o estilo de vida nômade. Além disso, o imigrante não vai para outros países sem ter, ao menos, uma noção básica do contexto local, como questões culturais, de infraestrutura e possibilidades de desenvolvimento econômico.

Em tempos de fácil acesso à informação, não nos parece razoável que um nômade digital precise de um espaço bancado pelo Poder Público para ter acesso à informação sobre concessão de visto e integração local, sendo que presume-se, conforme exposto, que os adotantes desse estilo de vida sabem das informações e as levam em consideração antes de tomar sua decisão de migrar para outro país.

Face o exposto, a Diretoria de Micro e Pequenas Empresas manifesta-se pela contrariedade à Indicação nº 497/2025, que *“Sugere ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço do Estado de Santa Catarina (SICOS-SC) a criação de um Ponto de Atendimento ao Nômade Digital, com foco em serviços de orientação migratória, facilitação documental e integração com o ecossistema de inovação e empreendedorismo local”*, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

3. Conclusão:

Ante o exposto, **opina-se** contrariamente à Indicação nº 497/2025.

Finalmente, sugiro a ciência do titular desta pasta, para as subseqüentes e devidas providências.

É o parecer, *s.m.j.*

GUILHERME PAPINI
Diretor de Micro e Pequenas Empresas
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **HX839C3D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS PAPINI (CPF: 007.XXX.429-XX) em 17/06/2025 às 16:51:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2023 - 15:14:07 e válido até 25/04/2123 - 15:14:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4ODE1Xzg4MTZfMjAyNV9lWDgzOUMzRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008815/2025** e o código **HX839C3D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 126/2025/SICOS/GABS
Processo nº SCC 8815/2025

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Indicação nº 0497/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, que sugere a criação de um ponto de atendimento ao nômade digital.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1262/SCC-DIAL-GEAPI, que solicita a manifestação desta Pasta sobre a Indicação nº 0497/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, sirvo-me do presente para apresentar o que segue.

A referida proposição sugere a criação, no âmbito do Estado de Santa Catarina, de um Ponto de Atendimento ao Nômade Digital, com a finalidade de oferecer serviços de orientação sobre vistos, apoio à regularização documental e integração com o ecossistema local de inovação e empreendedorismo. Fundamenta-se, entre outros dispositivos, na Resolução CNIG nº 45/2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e na Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), que assegura direitos de acolhimento e integração a migrantes em situação regular.

No âmbito desta Secretaria, o tema foi objeto de análise pela Diretoria de Micro e Pequenas Empresas – DIRMPE, cujas conclusões foram registradas no Parecer nº 10/2025/SICOS/DIRMPE, integralmente acolhidas por este Gabinete.

O referido parecer reconhece o mérito da proposta e a importância do debate sobre estratégias de atração de nômades digitais para o Estado, mas conclui pela inviabilidade da criação de estrutura física específica para esse público, especialmente diante do perfil desses profissionais, caracterizado por elevada autonomia, preparo e capacidade de planejamento prévio quanto às exigências legais e estruturais do país de destino.

Conforme ressalta a manifestação técnica, a criação de um ponto de atendimento físico poderia representar sobreposição de iniciativas já existentes, tendo em vista a ampla disponibilidade de informações por meio de canais oficiais, digitais e consulares, que já suprem, de forma eficaz, as necessidades desse segmento. Assim, a proposta, embora bem-intencionada, resultaria, na prática, em aplicação ineficiente de recursos públicos, sem contrapartida proporcional em efetividade.

Diante do exposto, esta Secretaria de Estado manifesta-se contrariamente à implementação da proposta constante da Indicação nº 0497/2025, acolhendo integralmente o entendimento técnico firmado no âmbito da DIRMPE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares e reiteramos nosso compromisso com a construção de políticas públicas orientadas pela racionalidade administrativa, pelo uso responsável dos recursos públicos e pela efetividade das ações governamentais.

Atenciosamente,

SILVIO DREVECK
Secretário de Indústria, Comércio e Serviço
(assinado digitalmente)

À Sra.
Nathalia da Silva Zimmermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Nesta.

Rua Visconde de Cairú, nº 391 - 2º andar - Estreito
88075-020 – Florianópolis – SC
Fone: (48) 3665 4293 – secretario@sicos.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **55V5HS7H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO DREVECK (CPF: 076.XXX.349-XX) em 27/06/2025 às 18:44:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 18:33:45 e válido até 27/02/2123 - 18:33:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4ODE1Xzg4MTZfMjAyNV81NVY1SFM3SA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008815/2025** e o código **55V5HS7H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1481/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0497/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, encaminho o Ofício 126/2025/SICOS/GABS, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, que remete documento contendo informações a respeito da criação de um ponto de atendimento ao nômade digital.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P8TJS114**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 30/06/2025 às 15:14:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4ODE1Xzg4MTZfMjAyNV9QOFRKUzExNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 0008815/2025** e o código **P8TJS114** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.